



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Rua Rio Grande do Sul, 1907, Conjunto Castelo Branco , Rio Branco/AC, CEP 69.911-018
- www.see.ac.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 23/2024/SEE

Processo nº 0014.009163.00023/2024-06

1. OBJETIVO

Requerer por meio de inexigibilidade de licitação a participação de 04 (quatro) servidores nos cursos, na modalidade presencial, *"Elaboração e Análise de Projetos"* e o Curso *"Captação de Recursos Federais (Emendas; Convênios; Contrato de Repasse; Termos de Fomento; Colaboração e de Parceria; e Ted"*, entre os dias dias 15 a 18 de abril de 2024, na cidade de Brasília - DF, tendo em vista a necessidade de capacitação de servidores do quadro desta Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação de servidor público por meio da participação em curso na modalidade presencial, conforme quadro abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	"Elaboração e Análise de Projetos"	Serviço	04 inscrições	R\$ 3.547,00	R\$ 14.188,00
02	"Captação de Recursos Federais (Emendas; Convênios; Contrato de Repasse; Termos de Fomento; Colaboração e de Parceria; e Ted"	Serviço	04 inscrições	R\$ 3.547,00	R\$ 14.188,00
				TOTAL	R\$ 28.376,00

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

É de fundamental importância que as instituições invistam na formação de seus servidores pois a eficácia da administração pública depende, em grande medida, da capacidade dos servidores em elaborar projetos robustos e captar recursos de forma eficiente. No contexto atual, onde os recursos são limitados e as demandas da sociedade são diversas e crescentes, a necessidade de uma capacitação sólida em elaboração de projetos e captação de recursos torna-se ainda mais premente.

A educação, a cultura e o esporte desempenham papéis fundamentais no desenvolvimento humano e social, e a gestão eficaz dessas áreas requer não apenas dedicação, mas também habilidades específicas em elaboração de projetos e captação de recursos. Diante desse cenário, a capacitação dos servidores da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes nesses aspectos se mostra indispensável para o alcance de resultados significativos e sustentáveis.

Em primeiro lugar, a elaboração de projetos de qualidade é essencial para o desenvolvimento de políticas educacionais, culturais e esportivas eficazes. Projetos bem estruturados não só definem objetivos claros e mensuráveis, mas também apresentam estratégias sólidas para sua implementação, monitoramento e avaliação. A capacitação nessa área permite que os servidores adquiram as competências necessárias para conceber projetos alinhados com as demandas e necessidades específicas de suas áreas de atuação, contribuindo assim para o

fortalecimento das políticas públicas nessas áreas.

Além disso, a captação de recursos é um desafio constante para as organizações governamentais, especialmente em um contexto de restrições orçamentárias. Os servidores da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes precisam estar preparados para identificar oportunidades de financiamento, desenvolver propostas competitivas e estabelecer parcerias estratégicas que garantam a viabilidade financeira de seus projetos. A capacitação em captação de recursos possibilita aos servidores explorar de forma eficiente as diversas fontes de financiamento disponíveis, incluindo recursos governamentais, parcerias público-privadas e fundos de financiamento específicos para projetos educacionais, culturais e esportivos.

Ademais, a capacitação em elaboração de projetos e captação de recursos proporciona oportunidades de desenvolvimento profissional e pessoal para os servidores da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes. Ao adquirir novos conhecimentos e habilidades nessa área, os servidores ampliam suas perspectivas de carreira e se tornam mais aptos a enfrentar os desafios e demandas do mercado de trabalho contemporâneo.

Cabe salientar que investir na capacitação dos servidores da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes em elaboração de projetos e captação de recursos não só contribui para o aprimoramento da gestão pública nessas áreas, mas também para o fortalecimento do desenvolvimento humano, social e cultural da população atendida por essas políticas. Portanto, trata-se de um investimento estratégico e necessário para o alcance de resultados significativos e duradouros no campo da educação, cultura e esporte em nível estadual.

Destaque-se, ainda, que a contratação do *Grupo Orzil - Orzil Cursos e Eventos Ltda* para fornecer um curso de capacitação em elaboração e análise de projetos e captação de recursos federais representa uma escolha estratégica e vantajosa para a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes., visto que a empresa possui expertise reconhecida, experiência comprovada, capacidade de customização do conteúdo, metodologia didática eficiente, oportunidades de *networking*, avaliação de resultados e, portanto, está bem posicionada para atender às necessidades de capacitação da instituição contratante.

Importante destacar que os servidores que participarão do Curso de capacitação, abaixo relacionados, pertencem ao quadro efetivo da SEE e, atualmente, lotados no Departamento de Planejamento, Convênios e Políticas Educacionais, setor estratégico que trabalha diretamente com recursos federais.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

4.1. A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

4.2. O objeto em questão será contratado com fundamento no artigo 74, inciso III, Letra “f”, da referida lei, sendo inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...) III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (...) f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

5. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

5.1. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 10370000; Natureza de Despesa: 33.90.39.00.00; e Fonte de Recursos: 1.500.1001

6. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

6.2. A CONTRATADA entregará a Fatura referente ao objeto deste termo, prévio ao CONTRATO/EMPENHO, acompanhadas das certidões de regularidade fiscal atualizados, contemplando:

- Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- Certidão Negativa de Contribuições Previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos (CND) - expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;
- Certidão de Quitação de Tributos Estaduais da Empresa e do(s) sócio(s), expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- Certidão Negativa em relação à Dívida Ativa de Tributos Estaduais - expedida pela Procuradoria Geral do Estado - PGE;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (REFERENCIAL)

7.1. O valor total da contratação é de R\$ 28.376,00 (vinte e oito mil, trezentos e setenta e seis reais), contemplando 04 (quatro) inscrições para participação do curso na modalidade presencial evento **"Elaboração e Análise de Projetos" e o Curso "Captação de Recursos Federais (Emendas; Convênios; Contrato de Repasse; Termos de Fomento; Colaboração e de Parceria; e Ted"**, especificado no item 01 deste Termo de Referência.

8. VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O contrato decorrente deste termo de referência terá prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Prestar os serviços com qualidade, observando as melhores práticas do setor;
- 9.2. Promover a certificação individual dos servidores que tenham concluído com êxito a ação de capacitação e obtiveram a frequência mínima estipulada pela CONTRATADA, sendo que não será aceito abono para faltas com base em atestado médico ou requerimento das chefias;
- 9.3. Manter-se, durante o prazo de execução dos serviços, em total compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de regularidade fiscal exigidas para a referida contratação;
- 9.4. Não poderá: subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência;
- 9.5. Fornecer material novo e de boa qualidade para assessorar a prestação dos serviços a serem contratados, em estrita conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- 9.6. Cumprir as cláusulas contratuais e sempre que solicitado, deverá dirimir quaisquer esclarecimentos julgados necessários por esta Controladoria;
- 9.7. A CONTRATADA, no ato do pagamento tem que estar em dias com todas as obrigações legais e apresentar todas as certidões que comprovem tal regularidade;
- 9.8. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao Patrimônio do Contratante ou a terceiros, seja por ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 9.9. Comunicar ao Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no cumprimento das obrigações assumidas;
- 9.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- 9.11. Responsabilizar-se pela garantia do Objeto, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, eficiência e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;
- 9.12. Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas, diretas ou indiretas, decorrente da execução do objeto do presente Termo de Referência, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, sem nenhum ônus ao CONTRATANTE;
- 9.13. Garantir a melhor eficiência dos objetos, atendidas as especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 9.14. Não veicular em hipótese alguma, publicidade ou qualquer outra informação acerca das

atividades referentes ao fornecimento do Objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da CONTRATANTE, mantendo total sigilo das informações (escritas, faladas, áudio, vídeo, imagens e produtos);

9.15. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer situação que caracterize descumprimento das obrigações constantes deste Termo de Referência;

9.16. Manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas para fins de contratação pela Administração Pública, apresentando, sempre que exigido pelo CONTRATANTE, os respectivos comprovantes;

9.17. Indicar preposto, quando for o caso, aceito pelo CONTRATANTE, para representá-la sempre que for necessário;

9.18. Observar, no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990), o Código Civil Brasileiro, as Normas Técnicas, as Leis e os regulamentos pertinentes;

9.19. O equipamento/serviço deverá ser entregue acompanhado respectivamente de nota fiscal ou instituto equivalente com o nome e a caracterização clara e precisa, contendo também o número da Nota de Empenho firmada com o CONTRATANTE;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto neste Termo de Referência;

10.2. Exercer, a seu critério e através de servidor ou de pessoas previamente designadas, ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do contrato;

10.3. Prestar todas as informações e esclarecimentos pertinentes ao objeto deste termo;

10.4. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (PENALIDADES)

11.1. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em extinção do contrato, conforme disposto no § 6º do Art. 18, e Capítulo VIII do Título III e no Capítulo I do Título IV, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12. DA GARANTIA CONTRATUAL

12.1. Não será exigida garantia contratual tendo em vista a natureza da prestação.

13. DA FUNDAMENTAL LEGAL

13.1. A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com predominância ao Decreto Estadual 11.363/23, que regulamenta a LEI 14.133/21 no estado do Acre.

Rosemeire da Silva Alves

Assessora Técnica

Matrícula: 9154361-4



Documento assinado eletronicamente por **ROSEMEIRE DA SILVA ALVES, Professora P2**, em 11/03/2024, às 15:41, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **10131303** e o código CRC **99F75A5F**.